



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



**Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de
Educação – PME de Ilhota
Lei Municipal nº 61
Período
2017**

Ilhota, 16 de novembro de 2017

Rua Frei Jacinto, 30 - Centro - Ilhota - SC
Fone: (47) 3343-1104
educacao@ilhota.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE
MONITORAMENTO:**

COMISSÃO COORDENADORA: Portaria: 185/2017

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Elaine Cristina Custódio
Suplente: Silvana Mansoto Bittencourt
Titular: Joseane Aparecida Debarba Vieira
Suplente: Raquel Lessa Papp

REPRESENTANTES DAS APPS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

Titular: Tatiane Gonçalves Schuart
Suplente: Camila Kuiava

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ILHOTA**

Titular: Luciana Mansoto
Suplente: Rosecléia Berti

REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Adriana Cordeiro Dalcastagne
Suplente: Ereni Radeck

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Titular: Paulo Roberto Drun
Suplente: Joni Everton de Oliveira Pereira

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Carla Aparecida da Fonseca Glovaski
Suplente: Ana Aparecida Sperber



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



EQUIPE TÉCNICA DO PME: Decreto nº 49, 17 de maio de 2017

Elaine Cristina Custódio- Supervisora dos Anos Iniciais - SEMED
Gizele Russi Schmitt – Gerente de Programação - SEMED
Joseane Aparecida Debarba Vieira – Diretora Pedagógica - SEMED
Silvana Mansoto Bittencourt – Supervisora dos Anos Finais - SEMED



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



SUMÁRIO

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:.....	6
2. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO	6
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	71
4. ANEXO	72



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



APRESENTAÇÃO

Esse documento apresenta o Relatório de Monitoramento da Execução do Plano Municipal de Educação do Município de Ilhota.

O documento apresenta a organização e metodologia do monitoramento, o registro do acompanhamento das metas do Plano Municipal de Educação observadas no período identificado na lei do PME nº 61/2015, o registro das informações relevantes do processo de monitoramento das metas e estratégias, bem como o registro de outras informações importantes do processo do monitoramento do PME ao longo do ano de 2017.

Ressalta-se que a estrutura de relatório que ora se apresenta é orientada pelo Ministério da Educação por meio da Dicope/Sase em reuniões com o AE Técnico Professor Elson Quil Cardozo.



1- ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

O monitoramento do PME (Plano Municipal de Educação de Ilhota) iniciou no dia 07 de março de 2017 com orientações abordadas pelo professor Elson Quil Cardozo, sobre o PNE e PME que explanou as metas, indicadores e estratégias e definiu a agenda de trabalho de avaliação e monitoramento do PME.

Na etapa de organização de trabalho para o preenchimento da ficha A, a equipe técnica reuniu-se no dia 26 de abril de 2017, estabelecendo cronograma próprio para o cumprimento dos encaminhamentos solicitados.

No dia 09 de maio deste mesmo ano na sede da AMFRI, aconteceu o 2º encontro ministrado pelo profº Elson Quil Cardozo (consultor do MEC) e Prof. Ms. Gilmara da Silva (Consultora em Educação – AMFRI), discutiu-se sobre o preenchimento das fichas B e C e o monitoramento do PME (ficha técnica).

Para este fim, nos dias 31 de maio e 14 de junho a equipe técnica fez a leitura do documento revisando e anotando aspectos relevantes para futuras alterações.

O 3º encontro promovido pela Profª Ms. Gilmara da Silva ocorreu no dia 15 de agosto, e teve como pauta as intenções do governo para as metas do PNE, orientando para procedimentos posteriores.

Para a elaboração das fichas técnicas e reelaboração do PME agendou-se encontros mensais para estudo.

No dia 09 de outubro de 2017, o profº Elson Quil Cardozo fez as últimas considerações e orientações quanto ao preenchimento do Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação. Para esta finalidade a equipe se reuniu nos dias: 18 e 25 de outubro, 08, 13 (profª Gilmara), 22 e 29 de novembro.

1. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 01 - Universalizar, até 2016, atendimento educação infantil para crianças de 4 a 6 anos

Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



100%	DADO OFICIAL*	73.80%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL**	89.40	Minicenso 2016 – Dados internos SEMED e SGE
Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	40,30%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL**	70,80%	Minicenso 2016 – Dados internos SEMED e SGE

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento da Meta I, indicadores 1A e 1B:

A Secretaria Municipal de Educação desconhece as crianças na faixa etária de 4 e 5 anos que estão fora da escola, devido a não procura por vaga nas unidades de ensino.

Devido ao constante crescimento da população e dados de demanda junto a Ed. Infantil, registramos dificuldade de atendimento das matrículas, com destaque para os bairros: Centro e Ilhotinha, uma vez que se registra grande procura para matrículas nos Centros de Ed. Infantil Vovô Juca e Vó Rosa.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1.1	2016	Mapear as crianças de 4 e 5 anos em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e conselho tutelar, a fim de localizar a demanda oculta para turmas de pré-escola, assegurando o atendimento em sua totalidade até 2016.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.1.2	Contínua até 2024	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.1.3	Contínua até 2024	Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil	Não se aplica	EM ANDAMENTO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



		das crianças de até 3 (três) anos oriundas de renda familiar per capita mais elevado e as de renda familiar per capita mais baixo.		
1.1.4	Contínua até 2024	Manter, durante a vigência desse PME, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.1.5	Contínua até 2018	Criar até 2018 um sistema on-line, que retrata a fila única de espera para as crianças de creche realizando e publicando, a cada ano, levantamento da demanda manifesta e seguindo critérios estabelecidos pelo COMED, como forma de chamamento público	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.1.6	Indeterminado	Assegurar a aquisição e a manutenção de brinquedos (parques, playgrounds) para áreas externas das Instituições de Educação Infantil.	Previsto PPA de 2017	REALIZADA
1.1.7	Continua até 2024	Assegurar que as instituições de Educação Infantil, pública assumam a responsabilidade de manutenção básica (lâmpadas, torneiras...), contados a partir da promulgação deste plano em parceria com as APPs e Secretaria Municipal de Educação.	Não se aplica	NÃO INICIADA
1.1.8	Continua até 2024	Adequar durante toda a vigência deste plano as instituições de educação infantil, no mínimo uma instituição anualmente, aos parâmetros básicos de infraestrutura e normas de acessibilidade de acordo com a legislação federal, bem como de aquisição de equipamentos visando a expansão e a melhoria da rede física.	Prevista PPA de 2017	EM ANDAMENTO
1.1.9	Continua até 2024	Assegurar durante a vigência deste plano que as autorizações	Não se aplica	



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



		para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, públicas ou privadas, só se efetivem para aquelas que atendam às especificações mínimas de infraestrutura determinados na legislação em vigor;		REALIZADA
1.1.10	Continua até 2017	Instituir em dois anos, por meio do COMED critérios para realizar a avaliação da educação infantil, no que se refere a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.1.11	Continua até 2024	Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;	Não se aplica	NÃO INICIADA
1.1.12	Indeterminado	Apoiar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	Não previsto no PPA de 2017	EM ANDAMENTO
1.1.13	Indeterminado	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade;	Não previsto no PPA de 2017	EM ANDAMENTO
1.1.14	Continua até 2024	Estimular gradualmente até o final da década o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares	Não previsto no PPA de 2017	EM ANDAMENTO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



		Nacionais para a Educação Infantil;		
1.1.15	Continua até 2017	Implantar conselhos escolares, no prazo de dois anos após a aprovação do plano, para favorecer a melhoria do funcionamento das instituições de Educação Infantil e o enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos;	Não se aplica	REALIZADA
1.1.16	Continua até 2024	Assegurar que, a partir do primeiro ano deste plano, o Conselho Municipal de Educação coordene a orientação, o acompanhamento e a execução das políticas públicas para o cumprimento da legislação, tanto nas instituições públicas quanto nas privadas;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.1.17	Continua até 2024	Assegurar que, em um ano após a autorização do Conselho Municipal de Educação a instituição de Educação Infantil, seja pública e/ou privada tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação e da comunidade nelas envolvidos, seus projetos pedagógicos próprios;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.1.18	Continua até 2024	Promover, anualmente, durante todo o período da vigência deste plano pelo menos uma mostra de trabalhos de Educação Infantil aberta à sociedade civil, incluindo palestras e debates sobre o tema;	Previsto PPA de 2017	REALIZADA
1.1.19	Continua até 2024	Assegurar durante a vigência do plano que todos os dirigentes de instituições de Educação Infantil tenham nível superior em licenciatura;	Não se aplica	REALIZADA
1.1.20	Continua até 2024	Atualizar a proposta curricular, a cada cinco anos, definindo a política para a Educação Infantil, com base dos documentos vigentes;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.1.21	Continua até 2024	Atualizar anualmente, o projeto-político-pedagógico (PPP), das instituições públicas e privadas de Educação Infantil, e definir o processo de inclusão escolar com a participação dos	Não se aplica	EM ANDAMENTO



		profissionais de educação e da comunidade escolar;		
1.1.22	Continua até 2024	Manter o cardápio elaborado pela nutricionista para as crianças de educação infantil e garantir a partir da promulgação do plano, e durante todo o período de vigência, cardápios adaptados as crianças que tenham restrições alimentares;	Não se aplica	REALIZADA
1.1.23	Continua até 2024	Assegurar e garantir, durante a vigência deste plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual, aos alunos da Educação Infantil, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.1.24	Continua até 2024	Universalizar durante a década o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Não se aplica	REALIZADA

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias: 1.1.1, 1.1.14 e 1.1.23.

1.1.1: A dificuldade em mapear as crianças de 00 a 05 anos se dá pela falta de um instrumento preciso e atual que dê suporte para desenvolver a estratégia;

1.1.14: Para garantir que todas as crianças de 04 e 05 sejam atendidas fez-se necessário a redução de 8h para 4h diárias, sendo que as crianças de 00 a 03 anos são atendidas em período integral;

1.1.23: Para efetuar esta estratégia faz-se necessário uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, no entanto a Secretaria de Educação está firmando parceria neste sentido, algo que até então não havia sido feito.

II. Meta sobre Ensino Fundamental



Meta 02 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos. Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual da População de 6 a 14 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	97%	Situação Educacional dos Municípios Catarinenses - FIESC 2015.
	DADO MUNICIPAL	83.30%	Situação Educacional dos Municípios Catarinenses - FIESC 2015.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1.1	Continuar até 2024	Acompanhar a elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental desenvolvida pelo Ministério da Educação;	Não se aplica	REALIZADO
2.1.2	Continua até 2024	Implantar após a aprovação os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
2.1.3	Continua até 2024	Manter mecanismos para o acompanhamento individualizado, tais como apóia online, bolsa famíliados(as) alunos(as) do ensino fundamental;	Não se aplica	REALIZADA
2.1.4	Continua até 2024	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar	Não se aplica	



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



		dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;		REALIZADA
2.1.5	Continua até 2024	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	Não se aplica	REALIZADA
2.1.6	Continua até 2024	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	Não se aplica	REALIZADA
2.1.7	Continua até 2024	Desenvolver, quando necessário, formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Não se aplica	REALIZADA
2.1.8	Continua até 2024	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos(as) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	Não se aplica	REALIZADA
2.1.9	Continua até 2024	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Não se aplica	REALIZADA
2.1.10	Ano Impar- EI Ano Par- EF Avaliar a cada dois anos juntamente na avaliação Do PME	Ampliar, sob responsabilidade de cada sistema de ensino, no máximo a cada dois anos, acervos bibliográficos das escolas com materiais de qualidade (formato, texto e imagem) de literatura, referência, científicos, com especial atenção para área de pesquisa.	Previsto PPA de 2017	EM ANDAMENTO
2.1.11	Continua até 2024	Assegurar que, em um ano após a autorização do Conselho Municipal de Educação a instituição de Ensino Fundamental, seja pública e/ou privada tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação e da comunidade nelas envolvidos, seus projetos pedagógicos próprios;	Previsto PPA 2017	EM ANDAMENTO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



2.1.12	Continua até 2024	Atualizar anualmente, o projeto-político-pedagógico (PPP), das instituições públicas e privadas de Ensino fundamental, e definir o processo de inclusão escolar com a participação dos profissionais de educação e da comunidade escolar;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
2.1.13	Continua até 2024	Garantir que sejam contemplados nos PPPs das escolas, de cada sistema de ensino, no primeiro ano de vigência deste Plano, ações com abordagens sobre as diversidades culturais, manifestações artísticas de diversas ordens conforme legislação em vigor;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
2.1.14	Continua até 2024	Assegurar, a partir da aprovação desse plano, a educação inclusiva em todos os aspectos necessários para os alunos do ensino fundamental com adaptações curriculares, metodológicas, recursos e avaliações a alunos com dificuldades de aprendizagem e com deficiência, em cada sistema de ensino;	Não se aplica	REALIZADA
2.1.15	Continua até 2024	Assegurar e garantir, durante a vigência deste plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual, aos alunos do Ensino Fundamental, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados;	Parceria, com a Secretaria Municipal de Saúde (LOA, LDO dos próximos anos).	EM ANDAMENTO
2.1.16	Continua até 2024	Assegurar e garantir, durante a vigência deste plano, em parceria com a Secretaria de Saúde encaminhamentos e atendimento a diferentes especialidades, tais como: fonoaudiólogo, neuropediatra, psicólogo entre outros.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
2.1.17	Continua até 2024	Incluir o profissional de Educação Física na elaboração dos projetos de construção e ampliação de unidades escolares e espaços físicos da rede municipal, para a prática de atividade física e desportiva, quando necessário;	Não se aplica	NÃO INICIADA
2.1.18	Continua até 2018	Equipar as salas de aulas, sob responsabilidade de cada rede de ensino, no prazo de três anos com material tecnológico didático-pedagógico de apoio ao trabalho docente, promovendo a utilização	Previsto PPA de 2017	EM ANDAMENTO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



		pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;		
2.1.19	Continua até 2020	Adquirir no prazo de 5 anos, sob responsabilidade de cada rede de ensino novos equipamentos de informática a fim de criar ou ampliar os laboratórios da rede, oportunizando cursos a toda comunidade;	Previsto PPA de 2017	EM ANDAMENTO
2.1.20	Continua até 2024	Manter durante a vigência deste plano o programa “Aprende escola” que dispõe sobre o apoio aos alunos deficientes e com dificuldades de aprendizagem;	Não se aplica	REALIZADA
2.1.21	Continua até 2024	Promover, acompanhar e monitorar o acesso e permanência do aluno na escola e realizar uma busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com as áreas de saúde e assistência social;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
2.1.22	Continua até 2024	Buscar quando necessário parcerias privadas, sem fins lucrativos, a fim de ampliar projetos esportivos de outras modalidades.	Não se aplica	REALIZADA
2.1.23	Continua até 2024	Incentivar a realização de no mínimo uma competição escolar de esporte interna anualmente, a partir da vigência deste plano e durante todo o período;	Não se aplica	REALIZADA
2.1.24	Continua até 2024	Promover anualmente, a realização de no mínimo uma competição esportiva externa entre todas as escolas, a partir da vigência deste plano e durante todo o período;	Previsto PPA de 2017	REALIZADA
2.1.25	Continua até 2024	Manter e executar, anualmente eventos esportivos abertos à participação da comunidade em geral, a fim de incentivar a prática esportiva.	Previsto PPA de 2017	REALIZADA
2.1.26	Continua até 2024	Manter no mínimo três núcleos esportivos e ampliar durante a vigência desse plano, atendendo as modalidades desportivas desenvolvidas no município conforme a demanda da comunidade local.	Previsto PPA de 2017	REALIZADA
2.1.27	Continua até 2024	Buscar por meio de projetos a captação de recursos provenientes de parcerias públicas e privadas que desdobrem em incentivos para prática de esporte e cultura e a promoção de	Previsto PPA de 2017	EM ANDAMENTO



		eventos quando necessário.		
2.1.28	Continua até 2024	Criar um grupo de trabalho (GT) de Educação Física na rede municipal, tendo como objetivo planejar atividades voltadas à área esportiva nas unidades escolares com encontros bimestrais, a partir da aprovação do plano.	Não se aplica	NÃO INICIADA
2.1.29	Continua até 2024	Desenvolver em parceria com o departamento de cultura, projetos culturais que envolvam música, dança e teatro, de acordo com as necessidades das comunidades escolares, a fim de realizar, anualmente, uma Mostra de Talentos aberta ao público em geral, a partir da vigência desse plano.	Previsto PPA de 2017	NÃO INICIADA
2.1.30	Continua até 2024	Realizar projetos de incentivo a cultura, mensalmente na praça, com foco em leitura, contação de história, feira de livros, momento de autógrafos com o autor.	Não está previsto no PPA de 2017	REALIZADA EM 2016
2.1.31	Continua em 2024	Elaborar e executar, anualmente uma jornada de educação com efetiva participação dos profissionais de educação do município e região, garantindo temas pertinentes e palestrantes de renome	Não está previsto no PPA de 2017	REALIZADA EM 2016
2.1.32	Continua Até 2024	Prover meios para que as comunidades escolares desenvolvam, no prazo de três anos de vigência deste plano, pesquisas históricas de suas respectivas regiões.	Não se aplica	EM ANDAMENTO

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias: 2.1.15 e 2.1.16.

2.1.15: Para efetuar esta estratégia faz-se necessário uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, no entanto a Secretaria de Educação está firmando parceria neste sentido, algo que até então não havia sido feito.

2.1.16: Ocorre encaminhamentos por parte da Secretaria Municipal de Educação, porém a demanda não é totalmente atendida, gerando fila de espera.

III. Meta sobre Ensino Médio



Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos. Elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A		Percentual a população de 15 a 17 anos que frequenta a escola	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	76.90%	Censo - IBGE - Dados demográficos 2016
	DADO MUNICIPAL	67.40%	Censo - IBGE - Dados demográficos 2016
Indicador 3B		Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
85%	DADO OFICIAL	38.90%	Dados SIGESC - Via Net / Dados demográficos 2016 - Censo - IBGE
	DADO MUNICIPAL	50.21%	Dados SIGESC - Via Net / Dados demográficos 2016 - Censo - IBGE

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1.1		Acompanhar a institucionalização de política e programa estadual para o ensino médio;	Não se aplica	REALIZADA
3.1.2		Pactuar, entre Estado e Município, em conjuntura com a União, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.1.3		Promover a relação das escolas municipais e estaduais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e	Previsto no PPA 2017	EM ANDAMENTO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



		difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar;		
3.1.4		Acompanhar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);	Não se aplica	REALIZADA
3.1.5		Incentivar o fomento da expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações e das pessoas público da educação especial;	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.6		Estimular o acompanhamento o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.1.7		Monitorar em parceria com a rede municipal, a matrícula do Ensino Fundamental para o Ensino Médio, ambos de matrícula obrigatória;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.1.8		Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.1.9		Divulgar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.1.10		Manter a redimensão da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;	Previsto no PPA 2017	REALIZADA
3.1.11		Estimular o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino	Não se aplica	REALIZADA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



		médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		
3.1.12		Incentivar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão;	Não se aplica	REALIZADA
3.1.13		Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	Não se aplica	REALIZADA
3.1.14		Incentivar e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho;	Não se aplica	REALIZADA
3.1.15		Acompanhar a avaliação, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar no 170/1998, que trata do número de estudantes por turma;	Não se aplica	REALIZADA
3.1.16		Acompanhar a formulação e implementação, progressivamente, da política de gestão da infraestrutura física na educação básica pública, que assegure: A expansão gradual do número de escolas públicas de Ensino Médio, de acordo com as necessidades de infraestrutura identificadas ao longo do processo de reordenamento da rede física atual;	Não se aplica	REALIZADA
3.1.17		Assegurar que não seja autorizado o funcionamento de novas escolas fora dos padrões especificados acima;	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.18		Adaptar, em dois anos, a escola existente, para que atenda aos padrões mínimos estabelecidos;	Não se aplica	REALIZADA
3.1.19		Assegurar que, em cinco anos, pelo menos 50%, e, em 10 anos, 100% das escolas disponham de equipamento de informática para modernização da administração e para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem;	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.20		Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas;	Não se aplica	EM ANDAMENTO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



3.1.21		Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos, para a manutenção do cotidiano escolar;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.1.22		Adotar medidas para ampliar a oferta de vagas escolares, nos turnos diurno e noturno, de modo a garantir o atendimento adequado inclusive dos alunos que trabalham;	Não se aplica	REALIZADA
3.1.23		Estimular uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino;	Não se aplica	REALIZADA
3.1.24		Estabelecer a permanente revisão e adequação às exigências de uma política de desenvolvimento municipal dos cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional, observadas as ofertas do mercado de trabalho, com a colaboração de empresários e trabalhadores, nas próprias escolas, e de todos os níveis do poder público;	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.25		Ampliar a rede de instituições de educação profissional, de modo a aumentar a oferta de cursos básicos, destinados a atender à população que está sendo excluída do mercado de trabalho, sempre associados à educação básica, desde que essa oferta não prejudique as ações para a elevação da escolaridade;	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.26		Garantir vagas, cursos ou atividades de formação profissional pública, específicas para alunos com necessidades educativas especiais;	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.27		Integrar a oferta de cursos básicos profissionais, sempre que possível, com a oferta de programas que permitam aos alunos que não concluíram o Ensino Fundamental obter formação equivalente;	Não se aplica	REALIZADA
3.1.28		Implantar programas de formação continuada para docentes e funcionários das áreas técnica e administrativa que atuam na educação profissionalizante,.	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.29		Implantar, junto com os Ministérios do	Não se	NÃO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



		Trabalho e da Educação, com o governo estadual e municipal, bem como com a iniciativa privada, novos centros de educação profissional e tecnológica, com uma maior oferta de vagas para a formação de Nível Médio;	aplica	INICIADA
3.1.30		Mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada nas instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta permanente de vagas, adaptando-as às novas exigências da sociedade;	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.31		Contribuir para o desenvolvimento de uma proposta pedagógica de qualificação profissional que incorpore uma concepção integral de educação, e para a apropriação de novas tecnologias de forma emancipatória, utilizando-a para o desenvolvimento da inteligência e como instrumento de integração social;	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.32		Estimular cursos de aprimoramento profissional para trabalhadores, a fim de inseri-los no mercado de trabalho com maior competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda;	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.33		Incentivar que, no prazo máximo de dois anos, as escolas públicas do Ensino Profissionalizante possibilitem o acesso a laboratórios de informática, de acordo com as novas exigências do mundo do trabalho;	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.34		Incluir, em quaisquer cursos de formação profissional, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração social;	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.35		Implementar políticas de avaliação das instituições que oferecem educação tecnológica e formação profissional, visando garantir o controle social da qualidade da educação mediante a efetiva participação da comunidade;	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.36		Ampliar, de forma gradativa, o acesso escolar dos egressos do Ensino Fundamental ao Ensino Médio até o final da vigência deste plano;	Não se aplica	REALIZADA
3.1.37		Formular e implementar, progressivamente, política de gestão da infraestrutura física na educação básica pública, que assegure: a. No prazo de	Não se aplica	REALIZADA



		três anos, a contar da vigência deste plano, o atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem; b. A ampliação da oferta de vagas, de tal modo que, no prazo de cinco anos, correspondam a 50% e, em dez anos, a 100% da demanda de Ensino Médio, em decorrência da universalização e regularização do fluxo de alunos entre Ensino Fundamental e Médio.		
3.1.38		Melhorar o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho, definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.1.39		Reduzir, em 5% ao ano, a repetência e a evasão, de forma a diminuir para o tempo médio gasto na conclusão deste nível;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.1.40		Assegurar que, até o final de vigência deste plano, todos os professores do Ensino Médio possuam diploma de nível superior, oferecendo, inclusive, oportunidades de formação àqueles que não a possuem;	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.41		Associar, sempre que possível, ao Ensino Médio, para jovens e adultos, a oferta de cursos básicos de formação profissional.	Não se aplica	EM ANDAMENTO

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento da Meta III. A Rede Municipal de Ensino não abrange o ensino médio, deste modo, o monitoramento destas estratégias é de difícil acesso. Considera-se que o monitoramento e a avaliação desta Meta, deva ficar como responsabilidade do Estado.

IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 4 - Atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	100%	ESUS – Dados Demográficos
	DADO MUNICIPAL	100%	ESUS – Dados Demográficos
Indicador 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e /ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	100%	ESUS – Dados Demográficos
	DADO MUNICIPAL	100%	ESUS – Dados Demográficos

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1.1	Continua até 2024	Manter atualizado, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;	Não se aplica	REALIZADA
4.1.2	Continua até 2024	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos	Não se aplica	



		multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;		EM ANDAMENTO
4.1.3	Continua até 2024	Realizar projetos de estudo e aprofundamento das questões pertinentes à educação especial, anualmente durante a vigência deste plano, em parceria com a APAE e articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia para que os conhecimentos e experiências possam ser utilizados pelos professores do ensino regular, por meio de formações semestrais;	Não se aplica	REALIZADA
4.1.4	Continua até 2024	Assegurar e ampliar, até o terceiro ano de vigência deste plano, o atendimento da equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo), para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico;	Não tem previsão no PPA de 2017	EM ANDAMENTO
4.1.5	Continua até 2024	Garantir quando necessário, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;	Previsto PPA de 2017	EM ANDAMENTO
4.1.6	Continua até 2024	Garantir quando necessário o intérprete de LIBRAS/Língua	Previsto PPA de 2017	REALIZADA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



		Portuguesa, na sala de aula regular;		
4.1.7	Continua até 2024	Garantir a oferta de educação bilíngue, quando houver existência de demanda, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(as) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	Previsto PPA de 2017	REALIZADA
4.1.8	Continua até 2024	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	Não se aplica	REALIZADA
4.1.9		Manter o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	Previsto no PPA 2017	REALIZADA
4.1.10	Continua até 2024	Ampliar em até quatro anos, e manter durante a vigência desse PME as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades	Previsto PPA de 2017	REALIZADA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



		ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, monitores, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos-cegos;		
4.1.11	Continua até 2024	Estabelecer parcerias para instituir, até o segundo ano desse plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
4.1.12	Continua até 2024	Acompanhar as iniciativas do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;	Não se aplica	REALIZADA
4.1.13	Continua até 2024	Manter atualizado o banco de dados sobre a população do município a ser atendida pela educação especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável;	Não se aplica	REALIZADA
4.1.14	Continua até 2024	Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	Não se aplica	REALIZADA
4.1.15	Continua até 2024	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços	Não se aplica	NÃO INICIADA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



		de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;		
4.1.16	Continua até 2024	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
4.1.17	Continua até 2024	Garantir em parceria com o governo estadual, durante a vigência deste plano, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de auto-cuidados, atendidos nas redes públicas de ensino, garantindo a companhia de responsável, quando necessário;	Previsto PPA 2017	REALIZADA
4.1.18	Continua até 2024	Assegurar e garantir, durante a vigência deste plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual, aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
4.1.19	Continua até 2024	Articular, durante a vigência deste plano, as ações de educação especial com a política de educação para o trabalho, estabelecendo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, assegurando as adaptações curriculares necessárias para promover a colocação das pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
4.1.20	Continua até 2024	Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam	Não se aplica	NÃO INICIADA



		as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;		
4.1.21	Continua até 2024	Incentiva pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Não se aplica	EM ANDAMENTO

V. Meta sobre Alfabetização

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (Nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	11.0%	ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP (Resultado em: http://inepdata.inep.gov.br/) -2014
	DADO MUNICIPAL	11,0%	ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP (Resultado em: http://inepdata.inep.gov.br/) - 2014
Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	15.50%	ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP (Resultado em: http://inepdata.inep.gov.br/)-2014
	DADO MUNICIPAL	15.50%	ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP (Resultado em: http://inepdata.inep.gov.br/)-2014



Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	46.70%
	DADO MUNICIPAL	46.70%
		ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP (Resultado em: http://inepdata.inep.gov.br/) - 2014
		ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP (Resultado em: http://inepdata.inep.gov.br/) - 2014

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1.1	Continua até 2024	Avaliar e monitorar três vezes ao ano o desenvolvimento dos alunos para garantir a alfabetização de todos até o final do 3º ano, aplicando diagnósticos em nível de rede, a fim de traçar estratégias para intervenção, durante toda a vigência do plano;	Não se aplica	NÃO INICIADA
5.1.2	Continua até 2024	Revisar anualmente com os professores, indicadores qualitativos e quantitativos de aprendizagem;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
5.1.3	Continua até 2024	Manter instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, durante a vigência desse plano, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
5.1.4	Continua até 2024	Manter a realização de avaliação diagnóstica da aprendizagem dos alunos por meio de provas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação para o ciclo de alfabetização três vezes ao ano, e demais turmas pelo menos uma aplicação anual, durante a vigência desse plano;	Não se aplica	NÃO INICIADA
5.1.5	Continua até 2024	Garantir o repasse dos resultados da avaliação diagnóstica dos alunos aos diretores, coordenadores e professores dos resultados adquiridos;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
5.1.6	Continua	Criar política de alfabetização, até	Não se aplica	NÃO INICIADA



	até 2024	2024, que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.		
5.1.7	Continua até 2024	Implantar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada à diversidade de métodos e propostas pedagógicas,	Não previsto no PPA de 2017	NÃO INICIADA
5.1.8	Continua até 2024	Ampliar o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
5.1.9	Continua até 2024	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização.	Previsto PPA 2017	EM ANDAMENTO

VI. Meta sobre Educação Integral

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	17.70%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	13.75%	Dados internos SEMED por meio do Escola via Net / Situação Educacional dos Municípios Catarinenses - FIESC 2015
Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



82%	DADO OFICIAL	60%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	60%	Censo da Educação Básica 2015

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1.1	Continua até 2024	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	Previsto PPA de 2017	REALIZADA
6.1.2	Continua até 2024	Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	Previsto PPA de 2017	EM ANDAMENTO
6.1.3	Continua até 2024	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	Previsto PPA de 2017	EM ANDAMENTO
6.1.4	Continua até 2024	Estabelecer diferentes parcerias com os espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	Não se aplica	REALIZADA



6.1.5	Continua até 2024	Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	Não se aplica	REALIZADA
6.1.6	Continua até 2024	Ampliar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	Não se aplica	REALIZADA
6.1.7	Continua até 2024	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Não se aplica	REALIZADA

VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5.0	DADO OFICIAL	5.7	Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br
	DADO MUNICIPAL	5.7	Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br
Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4.9	DADO OFICIAL	4.9	Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br
	DADO MUNICIPAL	4.9	Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



Indicador 7C	Média do IDEB do ensino médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5.2	DADO OFICIAL	5.2	Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br
	DADO MUNICIPAL	3.8	Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA /NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1.1	Continua até 2024	Implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
7.1.2	Continua até 2020	Assegurar que no quinto ano de vigência deste plano, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Não se aplica	REALIZADA
7.1.3	Continua até 2024	Assegurar que no último ano de vigência deste plano, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável	Não se aplica	REALIZADA
7.1.4	Continua até 2024	Implantar em regime de colaboração, uma avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de	Não se aplica	NÃO INICIADA



		profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das etapas e modalidades de ensino;		
7.1.5	Continua até 2024	Executar e monitorar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	Não se aplica	REALIZAD A
7.1.6	Continua até 2024	Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a manter as metas nacionais previstas do Ideb em todas as etapas;	Não se aplica	REALIZAD A
7.1.7	Continua até 2024	Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	Não se aplica	REALIZAD A
7.1.8	Continua até 2024	Qualificar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido;	Não se aplica	REALIZAD A
7.1.9	Continua até 2024	Apoiar a utilização de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio;	Não se aplica	REALIZAD A
7.1.10	Continua até 2024	Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes na faixa etária da educação escolar obrigatória, em parceria com o governo do Estado de Santa Catarina;	Previsto PPA de 2017	REALIZAD A
7.1.11	Continua até	Apoiar técnica e financeiramente, no	Não está	REALIZAD



	2024	âmbito de cada sistema de ensino, a gestão escolar mediante lei específica que define critérios para transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	previsto PPA 2017	A
7.1.12	Continua até 2024	Aderir após aprovação, em regime de colaboração com a União os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	Previsto PPA de 2017	REALIZAD A
7.1.13	Continua até 2024	Manter informatizada integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação e o cadastro on-line de notas e frequências;	Previsto PPA de 2017	REALIZAD A
7.1.14	Continua até 2024	Estimular a participação no programa nacional de formação inicial e continuada do pessoal técnico das secretarias de educação;	Não se aplica	REALIZAD A
7.1.15	Continua até 2024	Manter, ampliar e apoiar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Não se aplica	REALIZAD A

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 8A	Escolaridade média da população do estado de Santa Catarina de 18 a 29 anos de idade
--------------	---



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	9,8	SIMEC
	DADO ESTADUAL	10,4	SIMEC
Indicador 8B	Escolaridade média da população do estado de Santa Catarina de 18 a 29 anos residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	7,8	SIMEC
	DADO ESTADUAL	9,7	SIMEC
Indicador 8C	Escolaridade média da população do estado de Santa Catarina de 18 a 29 pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	7,9	SIMEC
	DADO ESTADUAL	8,8	SIMEC
Indicador 8D	Razão entre e a escolaridade média do estado de Santa Catarina de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	86,6%	SIMEC
	DADO ESTADUAL	82,1%	SIMEC

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1.1	Continua até 2024	Levantar dados dos índices de escolaridade, anualmente, da população existente no município por meio dos agentes de saúde, com a finalidade de atender a demanda no que se refere à alfabetização e	Não se aplica	EM ANDAMENTO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



		conclusão do ensino fundamental e médio.		
8.1.2	Continua até 2024	Estabelecer, a partir do primeiro ano, a ampliação da oferta de turmas de Educação de Jovens e Adultos no município com a formação de no mínimo um núcleo na margem esquerda e um na margem direita do rio Itajaí-Açú, conforme a demanda existente.	Não se aplica	NÃO INICIADA
8.1.3	Continua até 2024	Estabelecer durante a vigência desse plano parceria com as instituições de educação profissional públicas e privadas para que os alunos de Educação de Jovens e Adultos tenham acesso aos cursos profissionalizantes por elas oferecidos;	Não se aplica	NÃO INICIADA
8.1.4	Continua até 2024	Garantir o atendimento aos alunos deficientes assegurando monitor de Educação Especial e material didático-pedagógico compatível para atender às necessidades.	Não se aplica	REALIZADA
8.1.5	Continua até 2024	Estabelecer no primeiro ano de vigência e durante toda a década a parcerias com SINE e CDL para incentivo à escolarização do quadro de funcionário das empresas, conforme a demanda existente.	Não se aplica	REALIZADA
8.1.6	Continua até 2024	Divulgar, anualmente, por meio dos meios de comunicação os resultados obtidos na Educação de Jovens e Adultos.	Não se aplica	NÃO INICIADA
8.1.7	Continua até 2024	Promover encontro anual entre os profissionais de outros municípios que atuam na educação de Jovens e Adultos para troca de experiência;	Não se aplica	NÃO INICIADA
8.1.8	Continua até 2024	Assegurar a formação continuada dos professores atuantes na Educação de Jovens e Adultos, respeitando as peculiaridades da realidade e assegurando metodologia apropriada;	Não se aplica	NÃO INICIADA
8.1.9	Continua até 2024	Assegurar durante a vigência deste plano, por meio de parcerias a oferta de informática educacional aos alunos de Educação de Jovens e Adultos;	Não se aplica	NÃO INICIADA
8.1.10	Continua até 2024	Manter em parceria com o Estado o financiamento da Educação de Jovens e Adultos garantindo os padrões mínimos de qualidade;	Previsto PPA 2017	REALIZADA



8.1.11	Continua até 2024	Assegurar a distribuição de material de alfabetização aos alunos iniciantes da Educação de Jovens e Adultos;	Não se aplica	NÃO INICIADA
8.1.12	Continua até 2024	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	Não se aplica	NÃO INICIADA
8.1.13	Continua até 2024	Ampliar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial	Não se aplica	NÃO INICIADA
8.1.14	Continua até 2024	Incentivar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	Não se aplica	NÃO INICIADA
8.1.15	Continua até 2024	Acompanhar e monitorar em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca ativa de jovens fora da escola e o acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados.	Não se aplica	REALIZADA
8.1.16	Continua até 2024	Identificar motivos de absentismo de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino.	Não se aplica	REALIZADA

A Educação de Jovens e adultos não compete a Secretaria Municipal de Educação, esta modalidade é ofertada pelo Estado.

IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9 - Incentivar a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa sete por cento) até 2025 e, até o final da



vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
97%	DADO OFICIAL	94.7%	IBGE e Censo
	DADO MUNICIPAL	72.62%	IBGE e Censo
Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
14%	DADO OFICIAL	28%	Censo e IBGE
	DADO MUNICIPAL	15.49%	Censo e IBGE

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1.1	Continua até 2024	Acompanhar em parceria com o Estado a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	Não se aplica	REALIZADA
9.1.2	Continua até 2024	Incentivar a promoção de encontro anual entre os profissionais de outros municípios que atuam na educação de Jovens e Adultos para troca de experiência;	Não se aplica	NÃO INICIADA
9.1.3	Continua até 2024	Incentivara realização de diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
9.1.4	Continua até 2024	Estimular ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	Não se aplica	NÃO INICIADA
9.1.5	Continua até 2024	Acompanhar a criação de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;	Não se aplica	EM ANDAMENTO



9.1.6	Continua até 2024	Incentivar a realização de chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	Não se aplica	NÃO INICIADA
9.1.7	Continua até 2024	Incentivar a realização de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
9.1.8	Continua até 2024	Monitorar ações de atendimento ao(à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico em articulação com a área da saúde;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
9.1.9	Continua até 2024	Acompanhar investimentos técnicos e financeiros em projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visam desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses(as) alunos(as);	Não se aplica	NÃO INICIADA
9.1.10	Continua até 2024	Incentivar mecanismos de integração entre os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados(as) com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	Não se aplica	NÃO INICIADA
9.1.11	Continua até 2024	Incentivar à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas: envelhecimento e velhice nas escolas.	Não se aplica	NÃO INICIADA

A Educação de Jovens e adultos não compete a Secretaria Municipal de Educação, esta modalidade é ofertada pelo Estado.

X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional



Meta 10 - Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional

Indicador 10A	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	2,8%	SIMEC
	DADO ESTADUAL	1,3%	SIMEC

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1.1	Continua até 2024	Divulgar o programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	Não se aplica	REALIZADA
10.1.2	Continua até 2024	Incentivar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador(a);	Não se aplica	REALIZADA
10.1.3	Continua até 2024	Estimular a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
10.1.4	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, articulada à educação profissional;	Não se aplica	NÃO INICIADA
10.1.5	Continua até 2024	Acompanhar a implantação e adesão do programa nacional de reestruturação e aquisição de	Não se aplica	NÃO INICIADA



		equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;		
10.1.6	Continua até 2024	Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos (as);	Não se aplica	EM ANDAMENTO
10.1.7	Continua até 2024	Incentivar o fomento da produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	Não se aplica	NÃO INICIADA
10.1.8	Continua até 2024	Acompanhar a institucionalização de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	Não se aplica	NÃO INICIADA
10.1.9	Continua até 2024	Incentivar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores	Não se aplica	EM ANDAMENTO

A Educação de Jovens e adultos não compete a Secretaria Municipal de Educação, esta modalidade é ofertada pelo Estado.

XI. Meta sobre Educação Profissional



Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A	Total de escolas que potencialmente poderiam oferecer ensino técnico profissionalizante.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2%	DADO OFICIAL	1% INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)
	DADO MUNICIPAL	0% INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1.1	Continua até 2024	Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, inclusive por meio da modalidade de educação à distância, com a finalidade de democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;	Não se aplica	NÃO INICIADA
11.1.2	Continua até 2024	Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional;	Não se aplica	NÃO INICIADA
11.1.3	Continua até 2024	Incentivar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	Não se aplica	NÃO INICIADA
11.1.4	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	Não se aplica	NÃO INICIADA
11.1.5	Continua até 2024	Acompanhar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio	Não se aplica	EM ANDAMENTO



		oferecida em instituições privadas de educação superior;		
11.1.6	Continua até 2024	Incentivar a institucionalização de sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;	Não se aplica	NÃO INICIADA
11.1.7	Continua até 2024	Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Não se aplica	NÃO INICIADA

O Ensino Profissional não é ofertado no município de Ilhota.

XII. Meta sobre a Educação Superior

Meta 12 – Contribuir para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na educação superior.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	14.9%	SIMEC
	DADO MUNICIPAL		
Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL	11.6%	SIMEC
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGI A REALIZADA /NÃO INICIADA/E
-------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------------------------



				M ANDAMENT O
12.1.1	Continua até 2024	Acompanhar a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;	Não se aplica	NÃO INICIADA
12.1.2	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
12.1.3	Continua até 2024	Incentivar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor(a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento	Não se aplica	EM ANDAMENTO



		de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;		
12.1.4	Continua até 2024	Incentivar o fomento da oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores (as) para a educação básica, sobretudo nas áreas de inglês e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	Não se aplica	NÃO INICIADA
12.1.5	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos(às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
12.1.6	Continua até 2024	Disponibilizar campo de estágio como parte da formação na educação superior;	Não se aplica	REALIZADA



12.1.7	Continua até 2024	Incentivar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	Não se aplica	REALIZA DA
12.1.8	Continua até 2024	Estabelecer parcerias para assegurar transporte com acessibilidade para os estudantes da educação superior;	Não se aplica	REALIZA DA
12.1.9	Continua até 2024	Incentivar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;	Não se aplica	EM ANDAME NTO
12.1.1 0	Continua até 2024	Mapear em parceria a demanda e a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências, matemática e inglês considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;	Não se aplica	NÃO INICIAD A
12.1.1 1	Continua até 2024	Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de	Não se aplica	NÃO INICIAD A



		ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;		
12.1.1 2	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos – PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou à distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.	Não se aplica	EM ANDAME NTO

O Ensino Superior a distância é ofertado no município, porém não está vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13 – Incentivar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício.

Indicador 13A	Percentual de docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior no Estado de Santa Catarina		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL	69,5%	SIMEC
	DADO ESTADUAL	66,9%	SIMEC
Indicador 13B	Percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior no Estado de Santa Catarina		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35%	DADO OFICIAL	32,1%	SIMEC



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



	DADO ESTADUAL	25,5%	SIMEC
--	---------------	-------	-------

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA /NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1.1	Continua até 2024	Acompanhar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, e o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
13.1.2	Continua até 2024	Incentivar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, ressaltando as demandas e necessidades das redes de educação básica;	Não se aplica	NÃO INICIADA
13.1.3	Continua até 2024	Incentivar a divulgação de pesquisa institucionalizada realizada no município, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;	Não se aplica	REALIZADA
13.1.4	Continua até 2024	Incentivar a elevação gradual da taxa frequência e conclusão os cursos de graduação;	Não se aplica	REALIZADA
13.1.5	Continua até 2024	Estimular políticas públicas que contribuam para facilitar o acesso de vagas nas instituições públicas de Educação Superior e Pós-graduação;	Não se aplica	REALIZADA
13.1.6	Continua até 2024	Buscar quando necessário articulação junto às Instituições de Ensino Superior para a utilização da Educação à Distância no oferecimento de cursos de nivelamento, ou formação continuada;	Não se aplica	REALIZADA
13.1.7	Continua até 2024	Defender a inclusão, nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, de temas relacionados às problemáticas e peculiaridades do município;	Não se aplica	NÃO INICIADA
13.1.8	Continua até 2024	Apoiar políticas públicas que facilitem às minorias desfavorecidas, o acesso à educação superior e a pós-graduação;	Não se aplica	REALIZADA
13.1.9	Continua até 2024	Implantar planos de capacitação dos servidores técnico-administrativos das instituições públicas que atuam no município em parcerias com instituições de Ensino Superior;	Previsto PPA 2017	REALIZADA
13.1.10	Continua até	Fortalecer o COMED, com a	Não se	NÃO



	2024	participação da comunidade e de entidades da sociedade civil organizada, para acompanhamento e controle social das atividades universitárias, com o objetivo de assegurar, o retorno à sociedade dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão;	aplica	INICIADA
13.1.11	Continua até 2024	Contribuir com políticas públicas que visem a aumentar a oferta de Educação Superior para a faixa etária de 18 a 24 anos, até o final da vigência deste plano;	Não se aplica	NÃO INICIADA
13.1.12	Continua até 2024	Garantir em parceria transporte aos alunos do ensino superior para o desenvolvimento das atividades acadêmicas;	Previsto PPA 2017	REALIZAD A
13.1.13	Continua até 2024	Incentivar a divulgação da campanha de matrícula para alunos do ensino médio de cursos oferecidos pelas instituições de Ensino Superior da região;	Não se aplica	REALIZAD A
13.1.14	Continua até 2024	Assegurar as bolsas de estudos para profissionais da educação que atuam na rede pública municipal disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.	Previsto PPA 2017	REALIZAD A

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14 – Incentivar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0%	DADO OFICIAL	0%	
	DADO MUNICIPAL	0%	
Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0%	DADO OFICIAL	0%	
	DADO MUNICIPAL	0%	



ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1.1	Continua até 2024	Expandir o valor das bolsas de pós-graduação stricto sensu;	Previsto PPA 2017	EM ANDAMENTO
14.1.2	Continua até 2024	Acompanhar a expansão do financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
14.1.3	Continua até 2024	Implementar ações para favorecer o acesso da população a programas de mestrado e doutorado;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
14.1.4	Continua até 2024	Incentivar os profissionais da educação a cursos pós-graduação stricto sensu no campo da Educação;	Não se aplica	REALIZADA
14.1.5	Continua até 2024	Incentivar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;	Não se aplica	NÃO INICIADA
14.1.6	Continua até 2024	Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade, bem como a gestão de recursos hídricos na região;	Não se aplica	REALIZADA
14.1.7	Continua até 2016	Criar uma lei específica, no primeiro ano de vigência deste plano, no âmbito de cada sistema de ensino, para os profissionais que recebem bolsas lacto sensu e stricto sensu, estabelecendo critérios para concessão das mesmas.	Não se aplica (lei não aprovada)	NÃO INICIADA

XV. Meta sobre a Formação de Professores

Meta 15 - Ampliar, em regime de colaboração entre a União, o Estado de Santa Catarina e o Município de Ilhota, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de



1996, incentivando que todos os professores(as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	49,3%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	94,48%	Dados da Secretaria Municipal de Educação e SIGESC via Net

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1.1	Continua até 2024	Acompanhar, conjuntamente, o plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado de Santa Catarina;	Não se aplica	NÃO INICIADA
15.1.2	Continua até 2024	Incentivar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	Não se aplica	REALIZADA
15.1.3	Continua até 2024	Criar até o final de vigência desse PME uma plataforma eletrônica para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos dos docentes;	Previsto PPA 2017	NÃO INICIADA
15.1.4	Continua até 2024	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	Não se aplica	REALIZADA



15.1.5	Continua até 2024	Estimular os docentes, em efetivo exercício, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, a participar de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação;	Não se aplica	REALIZADA
15.1.6	Continua até 2024	Identificar, mapear e incentivar os profissionais de educação, a partir da vigência deste plano, a participar de cursos de habilitação em licenciatura por meio da Plataforma Freire, ou outro tipo de entidade como Institutos Federais na formação e área de atuação;	Não se aplica	NÃO INICIADA
15.1.7	Continua até 2024	Incentivar os(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério a participarem de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
15.1.8	Continua até 2024	Garantir a investidura no cargo por meio de concurso público conforme Artigo 37 II, da Constituição Federal;	Não se aplica	REALIZADA
15.1.9	Continua até 2024	Cumprir a legislação vigente para os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.	Não se aplica	REALIZADA

XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	37.7%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	32.59%	Dados da Secretaria Municipal de Educação e SIGESC via Net



Indicador 16B	Percentual de docentes que atuam na Educação Básica com formação em nível de pós-graduação, por Dependência Administrativa e Tipo de Localização, segundo a Unidade Escolar e o Município 2016		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	17.54%	SEF
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1.1	Continua até 2024	Incentivar para que, em dez anos, 100% dos professores efetivos tenham especialização lacto-senso na área de educação;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
16.1.2	Continua até 2024	Manter, durante a vigência deste Plano, Formação Continuada, respeitando a carga horária mínima, prevista no Plano de Carreira do Magistério de cada esfera destinado aos profissionais de educação;	Previsto PPA 2017	REALIZADA
16.1.3	Continua até 2024	Promover duas vezes ao ano, a atualização de professores técnicos desportivos, através de programas de formação com cursos voltados para área de Educação Física visando o aprimoramento;	Não está previsto PPA 2017	NÃO INICIADA
16.1.4	Continua até 2024	Definir anualmente um plano de formação de professores(as) da educação básica, em cada sistema de ensino, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras e profissionais envolvidos;	Previsto PPA 2017	REALIZADA
16.1.5	Continua até 2024	Manter os processos e critérios de certificação das atividades formativas estabelecidos em cada sistema de ensino;	Não se aplica	REALIZADA
16.1.6	Continua até 2024	Expandir a composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, a serem disponibilizados para os professores(as) da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	Previsto PPA 2017	EM ANDAMENTO



16.1.7	Continua até 2024	Manter portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores(as) da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	Não se aplica	NÃO INICIADA
16.1.8	Continua até 2024	Manter e ampliar a oferta de bolsas de estudo para graduação e pós-graduação dos professores(as) e demais profissionais da educação básica, cada qual dentro da sua esfera.	Previsto PPA 2017	EM ANDAMENTO

XVII. Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 17 – Garantir o cumprimento do Plano de Carreira, dos(as) profissionais da educação básica pública, de cada sistema de ensino, e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, por meio de uma comissão paritária, com a participação dos profissionais do ensino, Conselho Municipal de Educação e entidades sindicais, conforme a legislação em vigor e revisá-lo obrigatoriamente a cada cinco anos, a fim de valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica.

Indicador 17A	Razão entre o salário Nacional e o salário Inicial Magistério Plano de Carreira Municipal		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	121,89%	Dados da Secretaria Municipal de Educação. Utilizando o Edital do concurso público como base de marco inicial. Piso Nacional Plano de Carreira
	DADO MUNICIPAL	121,89%	Dados da Secretaria Municipal de Educação. Utilizando o Edital do concurso público como base de marco inicial. Piso Nacional Plano de Carreira
Indicador 17B	Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60%	DADO OFICIAL	82.38%	ftp.fnde.gov.br
	DADO MUNICIPAL		
Indicador 17C	Percentual de aumento anual do piso da carreira do profissional de magistério na rede municipal de ensino		
META PREVISTA PARA	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



O PERÍODO	PERÍODO		
11,36%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	11.36%	leismunicipais.com.br/a/sc/i/ilhota
Indicador 17D	Valor absoluto do piso na classe inicial da carreira do magistério na rede Municipal de Ensino		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
2.135.64	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	2.603,29	Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ilhota - 2016

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1.1	Continua até 2024	Acompanhar anualmente, a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	Não se aplica	REALIZADA
17.1.2	Continua até 2024	Manter em cada sistema de ensino os planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica;	Não se aplica	REALIZADA
17.1.3	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados, e se necessário pleiteá-la para implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério no âmbito do município, em particular o piso salarial nacional profissional;	Não se aplica	REALIZADA
17.1.4	Continua até 2024	Elaborar a Lei do prêmio do professor alfabetizador, no primeiro ano de vigência desse plano;	Não tem previsão PPA 2017	NÃO INICIADA
17.1.5	Continua até 2024	Manter, durante a vigência deste plano, a realização do prêmio do professor alfabetizador como incentivo ao profissional do ciclo de alfabetização;	Não tem previsão PPA 2017	NÃO INICIADA
17.1.6	Continua até 2018	Elaborar em três anos, a Lei que regulamenta o prêmio de destaque ao professor e a gestão que	Não tem previsão PPA 2017	NÃO INICIADA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



		apresentar e desenvolver projetos coerentes e de qualidade profissional;		
17.1.7	Continua até 2018	Revisar até 2018, o Estatuto do Magistério por meio de uma comissão paritária, com a participação dos profissionais do ensino, conselhos escolares, Conselho Municipal de Educação e entidades sindicais, conforme a legislação em vigor;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
17.1.8	Continua até 2018	Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
17.1.9	Continua até 2017	Criar no prazo de dois anos, uma comissão de avaliação permanente nas redes públicas de educação básica, com profissionais efetivos e experientes de diferentes setores para supervisionar e acompanhar, semestralmente, os profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;	Não se aplica	REALIZADA
17.1.10	Continua até 2024	Oferecer, durante o estágio probatório, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação;	Não se aplica	REALIZADA
17.1.11	Continua até 2024	Acompanhar a realização, do Ministério da Educação, a prova nacional para subsidiar o município, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;	Não tem previsão PPA 2017	NÃO INICIADA
17.1.12	Continua até 2024	Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação de cada sistema de ensino, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto	Previsto PPA 2017	REALIZADA



		sensu;		
17.1.13	Continua até 2024	Contribuir para o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério com dados anuais, em regime de colaboração;	Não se aplica	NÃO INICIADA
17.1.14	Continua até 2024	Acompanhar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Estado de Santa Catarina e o município de Ilhota que tem aprovado lei específica que dispõe sobre os planos de Carreira para os(as) profissionais da educação;	Não se aplica	REALIZADA
17.1.15	Continua até 2024	Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.	Não se aplica	REALIZADA

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 18A	Existência de plano de cargos e salários do Magistério Público Municipal.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Dados da secretaria Municipal de Educação. Lei Municipal 39/2013.
	DADO MUNICIPAL	SIM	Dados da secretaria Municipal de Educação. Lei Municipal 39/2013.
Indicador 18B	Percentual de existência dos grêmios estudantis nas escolas Municipais.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	00,00%	Dados da secretaria Municipal de Educação.
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Dados da secretaria Municipal de Educação.
Indicador 18C	Percentual de existência das Associações de Pais e Professores nas Escolas Municipais.		



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	%	Documentos Internos SEMED
	DADO MUNICIPAL	100%	Documentos Internos SEMED

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1.1	Continua até 2024	Ministrar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;	Não se aplica	NÃO INICIADA
18.1.2	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação dos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	Não se aplica	REALIZADA
18.1.3	Continua até 2024	Incentivar o COMED a fazer o acompanhamento da execução deste PME e das demais legislações da educação;	Não se aplica	REALIZADA
18.1.4	Continua até	Estimular, em todas as redes de	Não se aplica	REALIZADA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



	2024	educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;		
18.1.5	Continua até 2024	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
18.1.6	Continua até 2024	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
18.1.7	Continua até 2024	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	Não tem previsão PPA 2017	EM ANDAMENTO
18.1.8	Continua até 2024	Acompanhar programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;	Não se aplica	NÃO INICIADA
18.1.9	Continua até 2017	Garantir, até o ano de 2017, a elaboração e execução de lei específica que estabeleça os critérios para eleição do cargo de diretor escolar e Coordenadores de CEIs;	Não se aplica	NÃO INICIADA
18.1.10	Continua até 2024	Garantir durante a vigência deste Plano, políticas de formação continuada dos diferentes Conselhos de Educação visando o fortalecimento destes órgãos;	Não se aplica	EM ANDAMENTO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



18.1.11	Continua até 2017	Estabelecer critérios técnicos de mérito e desempenho para a gestão democrática da educação, até 2017, e assegurar condições para sua implementação;	Não se aplica	NÃO INICIADA
18.1.12	Continua até 2017	Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar da educação básica e profissional da rede pública, até 2017;	Não se aplica	NÃO INICIADA
18.1.13	Continua até 2024	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência;	Previsto PPA 2017	REALIZADA
18.1.14	Continua até 2024	Consolidar a atuação dos conselhos municipais de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas;	Não se aplica	REALIZADA
18.1.15	Continua até 2024	Criar no prazo de três anos os conselhos escolares ou equivalentes;	Não se aplica	REALIZADA
18.1.16	Continua até 2019	Aperfeiçoar a partir do quarto ano de vigência do PME a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de Seminário Anual para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
18.1.17	Continua até 2024	Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, por meio dos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores;	Não se aplica	REALIZADA



18.1.18	Continua até 2024	Implantar e realizar anualmente uma avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão;	Não se aplica	NÃO INICIADA
18.1.19	Continua até 2024	Cumprir os critérios técnicos estabelecidos no Plano de Carreira do Magistério Público de cada esfera para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação;	Não se aplica	REALIZADA
18.1.20	Continua até 2024	Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito municipal e regional.	Não se aplica	EM ANDAMENTO

XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 19 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 19A	Investimento público em educação		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
7%	DADO OFICIAL	3.2%	TCE
	DADO MUNICIPAL	2.9%	TCE
Indicador 19B	Percentual de aplicação de investimento público em educação		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	27.45%	TCE – SEF



	DADO MUNICIPAL	19.15%	TCE - SEF
Indicador 19C	Percentual de aplicação de investimento público em educação na rede estadual		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	0%	Prefeitura Ilhota
	DADO MUNICIPAL	0%	Prefeitura Ilhota
Indicador 19D	Aplicação do Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na Rede Municipal de Ensino.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
40%	DADO OFICIAL	0%	ftp.fnde.gov.br
	DADO MUNICIPAL	5.79%	<u>ftp.fnde.gov.br</u>
Indicador 19E	Aplicação do Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na Rede Estadual de Ensino.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
40%	DADO OFICIAL	15.57%	<u>ftp.fnde.gov.br</u>
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1.1	Continua até 2024	Apoiar técnica e financeiramente, no âmbito de cada sistema de ensino, a gestão escolar mediante lei específica que define critérios para transferência direta de	Não se aplica	NÃO INICIADA



		recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;		
19.1.2	Continua até 2024	Negociar com o Estado, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a ampliação do Programa de Transporte Escolar e a revisão do valor "per capita" repassado ao município, com critérios estabelecidos e definidos em Lei específica;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
19.1.3	Continua até 2024	Manter e ampliar a celebração do Convênio de Cooperação com o Estado, com objetivos comuns, as necessidades financeiras do atendimento da escolarização básica, na sua universalização e na qualidade do ensino;	Não se aplica	REALIZADA
19.1.4	Continua até 2024	Garantir no Plano Diretor do Município, que sejam reservadas nos novos loteamentos, áreas topograficamente adequadas destinadas à construção de escolas;	Não se aplica	REALIZADA
19.1.5	Continua até 2024	Acompanhar as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº	Não se aplica	REALIZADA



		9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;		
19.1.6	Continua até 2024	Acompanhar os mecanismos de arrecadação da contribuição social do salário-educação;	Não se aplica	REALIZA DA
19.1.7	Continua até 2024	Acompanhar a destinação para manutenção e desenvolvimento do ensino, dos acréscimos dos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;	Não se aplica	REALIZA DA
19.1.8	Continua até 2024	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;	Não se aplica	REALIZA DA
19.1.9	Continua até 2024	Adquirir terrenos para a construção de uma escola e um centro de educação infantil quando necessário;	Previsto PPA 2018	EM ANDAMENTO
19.1.10	Continua até 2024	Acompanhar o desenvolvimento, por meio	Não se aplica	REALIZA DA



		do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;		
19.1.11	Continua até 2024	Acompanhar a implementação nacional sobre o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação, em cada sistema, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	Não se aplica	REALIZA DA
19.1.12	Continua até 2024	Acompanhar junto ao governo federal o ajustamento do CAQ, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de	Não se aplica	REALIZA DA



		Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;		
19.1.13	Continua até 2024	Solicitar à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros se o município não conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ, caso haja necessidade;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
19.1.14	Continua até 2024	Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários do Município, e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs em todas as etapas e modalidades de ensino;	Previsto PPA 2018	REALIZADA
19.1.15	Continua até 2024	Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas;	Previsto PPA 2017	REALIZADA
19.1.16	Continua até 2024	Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino;	Previsto PPA 2017	REALIZADA
19.1.17	Continua até 2024	Ampliar a rede física da educação infantil, aderindo a programas nacionais em regime de colaboração com o governo federal, considerando os parâmetros de qualidade de infraestrutura, respeitada as normas de acessibilidade, até 2025;	Previsto PPA 2017	REALIZADA
19.1.18	Continua	Garantir mobiliários de	Previsto PPA	EM



	até 2024	tamanhos adequados aos alunos do primeiro e segundo ano, durante a vigência deste plano;	2017	ANDAMENTO
19.1.19	Continua até 2024	Construir ou reformar áreas para a prática de esportes, ampliando ou fazendo manutenções a cada dois anos buscando qualidade nas aulas e atendimento aos alunos;	Previsto PPA 2017	REALIZADA
19.1.20	Continua até 2020	Projetar a construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Educação, até 2020 um espaço com anfiteatros, auditórios e depósitos;	Não está previsto PPA 2017	NÃO INICIADA
19.1.21	Continua até 2021	Adquirir o terreno até em 2021 para a construção da sede da Secretaria Municipal de Educação;	Não está previsto PPA 2017	NÃO INICIADA
19.1.22	Continua até 2022	Construir a sede para a Secretaria Municipal de Educação, até 2022 com espaço com anfiteatros, auditórios e depósitos;	Não está previsto PPA 2017	NÃO INICIADA
19.1.23	Continua até 2022	Garantir a climatização dos prédios escolares e CEIs municipais até 2022 e adequação nas estruturas elétricas;	Previsto PPA 2017	EM ANDAMENTO
19.1.24	Continua até 2023	Garantir instalações adaptadas, até 2023 em todas as instituições para assegurar a acessibilidade, cada qual em sua rede;	Previsto PPA 2017	EM ANDAMENTO
19.1.25	Continua até 2018	Equipar as salas de aulas, sob responsabilidade de cada rede de ensino, no prazo de três anos com material tecnológico didático-pedagógico de apoio ao trabalho docente, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias	Previsto PPA 2017	EM ANDAMENTO



		da informação e da comunicação;		
19.1.26	Continua até 2020	Adquirir no prazo de 5 anos, sob responsabilidade de cada rede de ensino novos equipamentos de informática a fim de criar ou ampliar os laboratórios da rede, oportunizando cursos a toda comunidade;	Previsto PPA 2017	EM ANDAMENTO
19.1.27	Continua até 2024	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	Previsto PPA 2017	EM ANDAMENTO
19.1.28	Continua até 2024	Manter anualmente, projetos que contemplem no mínimo três modalidades esportivas com professores habilitados que atendam o tempo livre dos alunos, a fim de incentivar e estimular à prática desportiva, preparando para eventuais competições, durante toda vigência do plano;	Previsto PPA 2017	EM ANDAMENTO
19.1.29	Continua até 2024	Fazer aquisição de materiais e equipamentos desportivos para todas as escolas e CEIS e departamento de esporte, sempre que necessário;	Previsto PPA 2017	EM ANDAMENTO
19.1.30	Continua	Construir ou reformar áreas	Previsto PPA	EM



	até 2024	para a prática de esportes, ampliando ou fazendo manutenções a cada dois anos buscando qualidade nas aulas e atendimento aos alunos;	2017	ANDAMENTO
19.1.31	Continua até 2024	Fazer aquisição de materiais e equipamentos desportivos para todas as escolas e CEIS e departamento de esporte, sempre que necessário;	Igual 19.30 (Ficha técnica)	
19.1.32	Continua até 2024	Financiar, anualmente uma jornada de educação com efetiva participação dos profissionais de educação do município e região, garantindo temas pertinentes e palestrantes de renome;	Não está previsto PPA 2017	NÃO INICIADA
19.1.33	Continua até 2024	Adequar durante toda a vigência deste plano as instituições de educação infantil, no mínimo uma instituição anualmente, aos parâmetros básicos de infraestrutura e normas de acessibilidade de acordo com a legislação federal, bem como de aquisição de equipamentos visando a expansão e a melhoria da rede física;	Previsto PPA 2017	EM ANDAMENTO
19.1.34	Continua até 2024	Assegurar a aquisição e a manutenção de brinquedos (parques, playgrounds) para áreas externas das Instituições de Educação Infantil;	Previsto PPA 2017	REALIZADA
19.1.35	Continua até 2024	Acompanhar, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de	Não se aplica	EM ANDAMENTO



		transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;		
19.1.36	Continua até 2024	Aderir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, conforme a necessidade.	Previsto PPA 2017	EM ANDAMENTO

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento do PME, quanto à:

1- Metas – a equipe teve dificuldade em acompanhar e monitorar com dados precisos as metas das instituições que não estão vinculadas à Secretaria Municipal de Educação (rede estadual de ensino, Ensino Superior, EJA, Ensino Profissionalizante).

A comissão detectou que os dados municipais não são atuais com a realidade monitorada (algumas fontes eram informações referentes a 2010 e o monitoramento referente a 2016).

2- Estratégias – O documento apresenta um número consideravelmente alto de estratégias (fora da realidade, repetitivas e de instituições não vinculadas à Secretaria Municipal de Educação) dificultando o monitoramento e execução.

Diante da verificação do PME a equipe técnica sente a necessidade de através de notas técnicas alterar/excluir/corrigir o documento.



3- Registra-se que as reuniões da equipe técnica para realizar o monitoramento durante o ano de 2017 sofreu atraso, visto que houve alteração dos membros da equipe técnica que não conheciam o documento na íntegra e também por esses desempenharem outras funções.

4- . Ressaltamos como aspecto positivo, as reuniões do GT do PME ocorridas periodicamente na Amfri para as orientações do AE Técnico do MEC/Sase e para as atividades entre os municípios com vistas a estudar e elaborar os documentos solicitados para o monitoramento do PME.

3. ANEXO

ANEXO PME

Meta 1: Educação Infantil

Indicador 1A – Percentual da população de 04 e 05 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 e 05 anos que frequenta a escola.

População de 04 e 05 anos de idade.

Fonte: Dados Demográficos 2016 – Censo – IBGE / Dados internos SEMED por meio do SGE.

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 e 05 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 04 e 05 anos de idade}} \times 100 = \underline{\hspace{2cm}}$$

Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 03 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 0 e 03 anos que frequenta a escola.

População de 0 e 03 anos de idade.

Fonte: Dados Demográficos 2016 – Censo – IBGE / Dados internos SEMED por meio do SGE.

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 e 03 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 e 03 anos de idade}} \times 100 = \underline{\hspace{2cm}}$$



Meta 2 – Ensino Fundamental

Indicador 2A- Percentual da população de -6 a 14 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 06 e 14 anos que frequenta a escola.

População de 06 e 14 anos de idade.

Fonte: Dados Demográficos 2016 – Censo – IBGE / Dados internos SEMED por meio do SGE.

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 06 e 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 06 e 14 anos de idade}} \times 100 = \underline{\hspace{2cm}}$$

Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais de estudos

População com 16 anos de idade.

Fonte: Dados Demográficos 2016 – Censo – IBGE / Dados internos SEMED por meio do SGE e estadual via SISGESC

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais de estudos}}{\text{População de 16 anos de idade}} \times 100 = \underline{\hspace{2cm}}$$

Meta 3 – Ensino Médio

Indicador 3A- Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 15 e 17 anos que frequenta a escola.

População de 15 e 17 anos de idade.

Fonte: Dados Demográficos 2016 – Censo – IBGE / Dados internos SEMED por meio do SGE e estadual via SISGESC

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100 = \underline{\hspace{2cm}}$$

Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio

Informações necessárias:

População de 15 e 17 anos que frequenta o ensino médio.

População de 15 e 17 anos de idade.



Fonte: Dados Demográficos 2016 – Censo – IBGE / Dados internos SEMED por meio do SGE e estadual via SISGESC

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100 = \underline{\hspace{2cm}}$$

Meta 4: Inclusão

Indicador 4A – Percentual da população de 04 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 aos que declarou dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte: E-SUS – Dados demográficos 2016/ Dados internos SEMED via SGE, dados estaduais via SISGESC.

População de 04 a 17 aos que declarou dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

X 100=

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Indicador 4B- Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e /ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 aos que declarou alguma deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que frequenta classes comuns do Ensino Regular e /ou EJA da Educação Básica

População de 04 a 17 anos de idade que declarou alguma deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação

Fonte: E-SUS – Dados demográficos 2016/ Dados internos SEMED via SGE, dados estaduais via SISGESC.

População de 04 a 17 aos que declarou alguma deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que frequenta classes comuns do Ensino Regular e /ou EJA da Educação Básica

X 100=



População de 04 a 17 anos de idade que declarou alguma deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Indicador 5A- Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura

Informações necessárias:

Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), com proficiência em leitura (Nível I da escala de proficiência)

Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA.

Fonte: (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP (Resultado disponível em:

<http://inepdata.inep.gov.br/>)

Cálculo:

Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), com proficiência insuficiente em leitura (Nível I da escala de proficiência)

X 100=

Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA.

Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)

Informações necessárias:

Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), com proficiência insuficiente em escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)

Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA.

Fonte: (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP (Resultado disponível em:

<http://inepdata.inep.gov.br/>)

Cálculo:

Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), com proficiência insuficiente em escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)

X 100=

Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA.

Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)

Informações necessárias:

Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), com proficiência insuficiente em matemática (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)

Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA.



Fonte: (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP (Resultado disponível em:
<http://inepdata.inep.gov.br/>)

Cálculo:

Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), com proficiência insuficiente em matemática (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)

X 100=

Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA.

Meta 6 – Educação Integral

Indicador 6A - Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica

Fonte: Dados internos SEMED por meio do SGE.

Cálculo:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares x 100 =
Número total de alunos

Indicador 6B - Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte: INEP / Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares X 100=
Número total de escolas públicas

Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

Dados: Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br

Meta 8 – Elevação da Escolaridade/Diversidade



Dados: <http://simec.mec.gov.br/>

Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte: IBGE e Censo

Cálculo:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada. X 100 =

População com 15 anos ou mais de idade

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte: IBGE e Censo

Cálculo:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo. X 100

= _____

População com 15 anos ou mais de idade

Meta 10: EJA Integrada

Indicador 10A- Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional

Fonte: www.simec.gov.br

Meta 11 – Educação Profissional

Indicador 11A - Total de escolas que potencialmente poderiam oferecer ensino técnico profissionalizante.

Informações Necessárias:

Número de escolas que potencialmente poderiam oferecer ensino técnico profissionalizante.

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Meta 12 – Educação Superior

Fonte: www.simec.gov.br



Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Indicador 13A - Percentual de docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior no Estado de Santa Catarina.

Fonte: www.simec.gov.br

Indicador 13B - Percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior no Estado de Santa Catarina.

Fonte: www.simec.gov.br

Meta 14 – Pós-Graduação

Fonte: www.simec.gov.br

Meta 16 – Formação

Indicador 16A - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Informações necessárias:

Número de funções na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte: Dados da Secretaria Municipal de Educação e SIGESC via Net

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.}}{100} = X$$

Número total de funções docentes na educação básica.

Meta 17 – Valorização Profissional

Indicador 17A - Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal).

Informações necessárias:

Salário dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Fonte: Dados da Secretaria Municipal de Educação. Utilizando o Edital do concurso público como base de marco inicial. Piso Nacional Plano de Carreira.

Cálculo:

$$\frac{\text{Salário dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} = X \cdot 100 =$$

Indicador 17B - Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício.



Fonte: <ftp.fn.de.gov.br>

Indicador 17C - Percentual de aumento anual do piso da carreira do profissional de magistério na rede municipal de ensino.

Fonte: leismunicipais.com.br/a/sc/i/ilhota

Indicador 17 D - Valor absoluto do piso na classe inicial da carreira do magistério na rede Municipal de Ensino.

Fonte: Departamento Pessoal do Município de Ilhota.

Meta 18 – Plano de Carreira e Gestão Democrática

Indicador 18A - Existência de plano de cargos e salários do Magistério Público Municipal.

Fonte: Dados da secretaria Municipal de Educação. Lei Municipal 39/2013.

Indicador 18B - Percentual de existência dos grêmios estudantis nas escolas Municipais.

Informações necessárias:

Número de escolas do Ensino Fundamental que possui grêmio estudantil.

Número de escolas do Ensino Fundamental do município.

Fonte: Dados da secretaria Municipal de Educação

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de escolas do Ensino Fundamental que possui grêmio estudantil.}}{\text{Número de escolas do Ensino Fundamental do município.}} \times 100 =$$

Indicador 18C - Percentual de existência das Associações de Pais e Professores nas Escolas Municipais.

Informações necessárias:

Número de escolas com APP (Associação de Pais e Professores)

Número de escolas do município.

Fonte: Dados da secretaria Municipal de Educação

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de escolas com APP (Associação de Pais e Professores)}}{\text{Número de escolas do município}} \times 100 =$$

Meta 19 – Investimento Público

Indicador 19A - Investimento público em educação

Informações necessárias:

Percentual de investimentos públicos aplicado na educação pública.

Fonte: Página Oficial do Município de Ilhota. Disponível em: www.ilhota.es.gov.br



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



Cálculo:

$$\frac{\text{Orçamento consolidado da Educação para 2016}}{\text{PIB do Município}} \times 100 =$$

Indicador 19B - Investimento público em educação.

Fonte: TCE – SEF

Indicador 19C - Percentual de aplicação de investimento público em educação na rede estadual

Fonte: Prefeitura Municipal de Ilhota

Indicador 19D - Aplicação do Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na Rede Municipal de Ensino.

Fonte: <ftp.fnde.gov.br>

Indicador 19E - Aplicação do Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na Rede Estadual de Ensino.

Fonte: <ftp.fnde.gov.br>